



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Mecânica do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC a ser ofertado na unidade operacional da Região do Cariri, FATEC no município de Juazeiro do Norte, a partir de 01.08.2009 até 31.12.2013, desde que o CENTEC permaneça credenciado por este conselho.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 09063246-0	PARECER Nº: 0458/2009	APROVADO EM: 11.11.2009

I – RELATÓRIO

Samuel Brasileiro Filho, diretor-presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, situado à Rua Silva Jardim, nº 515, bairro José Bonifácio, nesta Capital, mediante Processo protocolizado sob o nº 09063246-0, em 31 de março de 2009, solicita a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Mecânica a ser ministrado na Faculdade de Tecnologia – CENTEC, FATEC do Cariri, localizada na cidade de Juazeiro do Norte.

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC é uma instituição de ensino privado e encontra-se recredenciado pelo Parecer nº 569/2005 com validade até 31.12.2010.

A unidade operacional da região do Cariri – FATEC encontra-se com os cursos de Técnico em Mecânica, Eletroeletrônica e Meio Ambiente reconhecidos pelo Parecer CEC nº 569/2005 com validade até 31.12.2008. Referidos cursos tiveram seus reconhecimentos prorrogados até 31.07.2009, pelo Parecer CEE nº 584/2008.

O Curso Técnico em Mecânica tem por objetivo formar profissionais de nível médio com conhecimento técnico para atuar na área industrial-mecânica, atuando em projetos, processo de fabricação, na logística, manutenção e qualidade.

O Plano de Curso de Técnico em Mecânica encontra-se organizado de acordo com o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006.

O curso enquadra-se no eixo tecnológico Controle e Processos Industriais e prevê em sua organização curricular a carga horária de 1.620 horas, sendo 300 horas destinadas ao estágio supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0458/2009

Organização Curricular do Curso Técnico em Mecânica

MÓDULO I					
Disciplinas	C.H	Créditos	Teoria	Prática	Pré-requisitos
Desenho Técnico e Mecânico	60	3	20	40	---
Física Aplicada	60	3	40	20	---
Matemática Aplicada	60	3	60	-	---
Informática Aplicada	40	2	20	20	---
Inglês Instrumental	40	2	40	-	---
Materiais de Construção Mecânica	40	2	40	-	---
Metrologia	40	2	20	20	---
	340	17	240	100	--
MÓDULO II					
Disciplinas	C.H	Créditos	Teoria	Prática	Pré-requisitos
CAD	60	3	20	40	IAM103
Ajustagem Mecânica	40	2	20	20	MMM111 – DTM213
Elementos de Máquinas	60	3	60	-	FAM101
Eletrotécnica	60	3	40	20	---
Ensaio Mecânicos	40	2	20	20	MCM106
Redação Técnica	40	2	40	-	---
Termodinâmica Técnica	40	2	40	-	---
	340	17	240	100	
MÓDULO III					
Disciplinas	C.H	Créditos	Teoria	Prática	Pré-requisitos
Eletrônica Aplicada	40	2	20	20	---
Hidráulicas e Pneumática	60	3	30	30	---
Máquinas Térmicas	40	2	20	20	TTM108
Organização do trabalho industrial	40	2	40	-	---
Processo de Fabricação Aplicada	40	2	40	-	---
Processo de Soldagem	40	2	20	20	---
Usinagem – Corte e Operação I	60	3	20	40	AMM216
	320	16	190	130	---
MÓDULO IV					
Disciplinas	C.H	Créditos	Teoria	Prática	Pré-requisitos
CNC	40	2	20	20	UCM218 – CAD215
Comandos Elétricos	40	2	20	20	ETM107
Gestão e Empreendedorismo	40	2	20	20	TIM214
Manutenção Mecânica	80	4	60	20	---
Saúde, Segurança e Meio Ambiente	40	2	40	-	---
Usinagem – Corte e Operação II	80	4	20	60	UCM218
	320	16	180	140	---
Estágio Supervisionado	300	15	-	300	---
Carga Horária Total do Curso	1.620	81	850	770	---



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0458/2009

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes empresas: Nutrinor Grendene, Cajuína São Geraldo e Nutrinor Singer. Todos os convênios encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

O estágio terá critérios definidos no Regulamento do Estágio Supervisionado e no Regimento Escolar, observando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais regulamentações existentes, sendo planejado, executado, acompanhado e avaliado para propiciar a complementação do processo de aprendizagem.

Conforme o estabelecido no Plano de Curso o estágio será acompanhado pela professora Ângela Patrícia Linard Carneiro, Engenheira Mecânica com Mestrado em Engenharia da Produção.

O corpo técnico da instituição é formado pela diretora pedagógica Maria Mirian Carneiro Brasil de M. Constantino, licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e Mestrado em Gestão Escolar e pelo Secretário Escolar Erick Horiston Cruz Vasques, registro nº AAA000540 – SECITECE.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade do Engenheiro Mecânico Eudes Gonzaga de Araújo.

O corpo docente é formado por treze professores dos quais 12 possuem autorizações temporárias expedidas pela CREDE 19.

No dia 25 de agosto de 2009 foi realizada a visita à instituição com o objetivo de conferir as informações contidas nos formulários do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF e verificar o cumprimento da Resolução CEC nº 413/2006. Foram conferidos todos os dados que constavam no formulário do SISF, procedidas algumas alterações e acrescentadas fichas de docentes que não constavam no referido formulário. Quanto à documentação exigida pela Resolução CEC nº 413/2006 para essa solicitação, está conforme exigido na referida normatização.

O especialista avaliador professor Roberto de Araújo Bezerra, Dr. em Engenharia Mecânica foi designado pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 162/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 28 de setembro de 2009, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0458/2009

Centro de Ensino Tecnológico-CENTEC, com vistas à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Mecânica ofertado na Faculdade de Tecnologia CENTEC, no município de Juazeiro do Norte.

De acordo com o especialista avaliador, o coordenador do curso possui graduação na área, dedica-se 40 horas semanais e tem plenas condições de desempenhar suas atividades de forma satisfatória.

O currículo está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como também, com os objetivos do Curso. O nome do curso está conforme o estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A organização didático-pedagógica é modular, a carga horária teórico-prática atende as normas legais. As metodologias indicadas no plano são: aulas expositivas, trabalhos de grupo, estudos de caso e visitas técnicas.

Conforme o especialista avaliador todos os docentes já possuem experiência no ensino médio ou no nível superior e uma formação que os habilitam a desempenhar de forma satisfatória as atividades de ensino no referido curso.

O CENTEC dispõe de laboratórios modernos e que atendem as exigências encontradas no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, para o Curso Técnico em Mecânica, o que garante uma excelente formação dos alunos egressos do Curso. As demais instalações estão em perfeitas condições para realização do curso.

A biblioteca tem um bom acervo e os livros estão em bom estado de conservação. Todos os livros encontram-se catalogados e a busca pode ser feita na própria biblioteca, além disso, vale ressaltar que a biblioteca possui administração e pessoal de apoio qualificado.

A biblioteca possui convênio com outras bibliotecas de outras unidades, aumentando assim, a possibilidade de atender as solicitações dos usuários de forma satisfatória.

A biblioteca tem um exemplar de título básico de cada disciplina para cada 15 alunos, porém a direção da unidade informou que serão adquiridos mais livros a fim de atingir a média de um livro para cada 10 alunos.

Os recursos audiovisuais estão em perfeito estado de conservação, em quantidade suficiente e em sua grande maioria foram adquiridos recentemente.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0458/2009

Não existem rampas de acesso para todas as dependências do curso, porém verificou-se a existência de um elevador destinado aos portadores de necessidades especiais, situado na parte central do prédio.

Resumo das Informações

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	10
Plano de Curso	10
Corpo docente	10
Instalações	10
Biblioteca	09
Laboratórios	10
Recursos audiovisuais	08
Aspectos de Inclusão Social	10

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista/avaliador, professor Dr. Roberto de Araújo Bezerra;

considerando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos e em todos os itens do questionário obtendo uma avaliação satisfatória, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0458/2009

Curso Técnico em Mecânica, ofertado na unidade operacional da região do Cariri – FATEC em Juazeiro do Norte, pertencente ao Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, a partir de 01.08.2009, até 31.12.2013, desde que o CENTEC permaneça credenciado.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE